



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA E A EMPRESA ORIENTE –  
SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora - Substituta, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 1.680 de 19/8/2010, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20/08/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SHCGN CLR 704 – Bloco "D" – Loja 15 – Parte "B" – Cep: 70.730-534, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 20/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**, Processo nº **00190.013784/2010-26**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.942.773,60 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 928.214,05 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 1.014.559,55 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 97.138,68 (noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 8 de julho de 2013, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

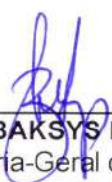
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

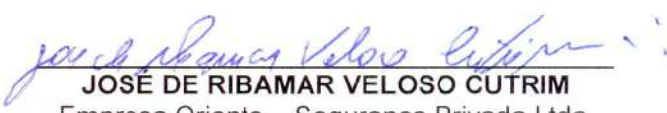
### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 06 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladora-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**  
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG:

  
*Maria Eliani da Costa Melo*

████████████████████  
████████████████████

NOME:  
CPF:  
RG:

  
*Eliete Cavalcante Mota*

████████████████████  
████████████████████